

DRS XVII - Taubaté	Circ.fé ValeHistórico	Guaratininguá	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.fé ValeHistórico	Lavinhas	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.fé ValeHistórico	Lorena	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.fé ValeHistórico	Piquete	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.fé ValeHistórico	Putim	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.fé ValeHistórico	Queuz	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.fé ValeHistórico	Roseira	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.fé ValeHistórico	São José Do Barreiro	2
DRS XVII - Taubaté	Circ.fé ValeHistórico	Silveiras	2
DRS XVII - Taubaté	Litoral Norte	Caraguatatuba	2
DRS XVII - Taubaté	Litoral Norte	Ilhabela	2
DRS XVII - Taubaté	Litoral Norte	São Sebastião	2
DRS XVII - Taubaté	Litoral Norte	Ubatuba	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg serrana	Campos do Jordão	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg serrana	Lagoinha	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg serrana	Natividade da Serra	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg serrana	Pindamonhangaba	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg serrana	Redenção da Serra	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg serrana	Santo Antônio do Pinhal	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg serrana	São Bento do Sapucaí	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg serrana	São Luís do Paraitinga	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg serrana	Taubaté	2
DRS XVII - Taubaté	Vale Paraíba/Reg serrana	Tremembé	2

**Comunicado**  
**Nota Técnica do Centro de Contingência do Coronavírus, de 03-07-2020**

Em observância ao disposto no Decreto 64.994, de 28-05-2020, que dispõe sobre a medida de quarentena e institui o Plano São Paulo, este Centro de Contingência, no exercício da atribuição prevista no artigo 6º do decreto em referência, e com a finalidade de orientar, com transparência e segurança, a decisão atinente à retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades essenciais nos Municípios paulistas (conforme artigo 7º do Decreto 64.994/2020), informa a taxa de ocupação de leitos UTI Covid por município, aferida até o dia 02-07-2020.

Recomenda-se especial atenção aos Municípios cuja taxa se apresenta igual ou superior a 80%.

Anexo  
(a que se refere a Nota Técnica de 03-7-2020, do Centro de Contingência do Coronavírus)

Taxa de ocupação média UTI por município do Estado de São Paulo (26/06 a 02/07)

DRS	MUNICÍPIO	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO LEITOS UTI ENTRE 26/06 E 02/07 (%)
DRS 02 Aracatuba	Alto Alegre	0,0
DRS 02 Aracatuba	Andradina	9,3
DRS 02 Aracatuba	Aracatuba	74,7
DRS 02 Aracatuba	Auriflama	0,0
DRS 02 Aracatuba	Avanhandava	0,0
DRS 02 Aracatuba	Barbosa	0,0
DRS 02 Aracatuba	Bento de Abreu	0,0
DRS 02 Aracatuba	Bilac	0,0
DRS 02 Aracatuba	Birigui	59,0
DRS 02 Aracatuba	Braúna	0,0
DRS 02 Aracatuba	Brejo Alegre	0,0
DRS 02 Aracatuba	Buritama	0,0
DRS 02 Aracatuba	Castilho	0,0
DRS 02 Aracatuba	Clementina	0,0
DRS 02 Aracatuba	Coroados	0,0
DRS 02 Aracatuba	Gabriel Monteiro	0,0
DRS 02 Aracatuba	Glicério	0,0
DRS 02 Aracatuba	Guaraçai	0,0
DRS 02 Aracatuba	Guararapes	0,0
DRS 02 Aracatuba	Guzolândia	0,0
DRS 02 Aracatuba	Ilha Solteira	15,7
DRS 02 Aracatuba	Itapura	0,0
DRS 02 Aracatuba	Lavinia	0,0
DRS 02 Aracatuba	Lourdes	0,0
DRS 02 Aracatuba	Luiziânia	0,0
DRS 02 Aracatuba	Mirandópolis	37,2
DRS 02 Aracatuba	Murutinga do Sul	0,0
DRS 02 Aracatuba	Nantes	0,0
DRS 02 Aracatuba	Nova Castilho	0,0
DRS 02 Aracatuba	Nova Luzitânia	0,0
DRS 02 Aracatuba	Ouro Verde	0,0
DRS 02 Aracatuba	Penápolis	35,0
DRS 02 Aracatuba	Pereira Barreto	0,0
DRS 02 Aracatuba	Rubiácea	0,0
DRS 02 Aracatuba	Santa Mercedes	0,0
DRS 02 Aracatuba	Santo Antônio do Aracanguá	0,0
DRS 02 Aracatuba	Santópolis do Aguapeí	0,0
DRS 02 Aracatuba	Sud Menucci	0,0
DRS 02 Aracatuba	Suzaniópolis	0,0
DRS 02 Aracatuba	Turibia	0,0
DRS 02 Aracatuba	Valparaíso	0,0
DRS 03 Araraquara	Américo Brasiliense	45,7
DRS 03 Araraquara	Araraquara	30,0
DRS 03 Araraquara	Boa Esperança do Sul	0,0
DRS 03 Araraquara	Borborema	0,0
DRS 03 Araraquara	Cândido Rodrigues	0,0
DRS 03 Araraquara	Descalvado	0,0
DRS 03 Araraquara	Dobrada	0,0
DRS 03 Araraquara	Dourado	0,0
DRS 03 Araraquara	Gavião Peixoto	0,0
DRS 03 Araraquara	Itatê	0,0
DRS 03 Araraquara	Ititinga	42,2
DRS 03 Araraquara	Itapólis	0,0
DRS 03 Araraquara	Matão	33,9
DRS 03 Araraquara	Motuca	0,0
DRS 03 Araraquara	Nova Europa	0,0
DRS 03 Araraquara	Porto Ferreira	100,0
DRS 03 Araraquara	Ribeirão Bonito	0,0
DRS 03 Araraquara	Rincão	0,0
DRS 03 Araraquara	Santa Ernestina	0,0
DRS 03 Araraquara	Santa Lúcia	0,0
DRS 03 Araraquara	São Carlos	33,2
DRS 03 Araraquara	Tabatinga	0,0
DRS 03 Araraquara	Taquaritinga	14,2
DRS 03 Araraquara	Trabiju	0,0
DRS 04 Baixada Santista	Bertioga	34,3
DRS 04 Baixada Santista	Cubatão	73,2
DRS 04 Baixada Santista	Guarujá	51,1
DRS 04 Baixada Santista	Itanhaém	52,5
DRS 04 Baixada Santista	Jeriquara	0,0
DRS 04 Baixada Santista	Mongaguá	0,0
DRS 04 Baixada Santista	Peruíbe	0,0
DRS 04 Baixada Santista	Praia Grande	36,2
DRS 04 Baixada Santista	Ribeirão Corrente	0,0
DRS 04 Baixada Santista	Santos	56,0
DRS 04 Baixada Santista	São Vicente	15,5
DRS 05 Barretos	Altair	0,0
DRS 05 Barretos	Arco-Íris	0,0
DRS 05 Barretos	Barretos	77,4
DRS 05 Barretos	Bebedouro	91,6
DRS 05 Barretos	Cajobi	0,0
DRS 05 Barretos	Canitar	0,0
DRS 05 Barretos	Colina	0,0
DRS 05 Barretos	Colômbia	0,0
DRS 05 Barretos	Cruzália	0,0
DRS 05 Barretos	Florínea	0,0
DRS 05 Barretos	Guaiara	0,0
DRS 05 Barretos	Guaraçá	0,0
DRS 05 Barretos	Jaborandi	0,0
DRS 05 Barretos	Monte Azul Paulista	0,0
DRS 05 Barretos	Olimpia	60,0
DRS 05 Barretos	Severinia	0,0
DRS 05 Barretos	Taiáçu	0,0
DRS 05 Barretos	Taiuva	0,0

DRS 05 Barretos	Taquaral	0,0
DRS 05 Barretos	Terra Roxa	0,0
DRS 05 Barretos	Viradouro	0,0
DRS 05 Barretos	Vista Alegre do Alto	0,0
DRS 06 Bauru	Águas de Santa Bárbara	0,0
DRS 06 Bauru	Agudos	0,0
DRS 06 Bauru	Anhembi	0,0
DRS 06 Bauru	Arandu	0,0
DRS 06 Bauru	Arealva	0,0
DRS 06 Bauru	Areiópolis	0,0
DRS 06 Bauru	Avai	0,0
DRS 06 Bauru	Avareí	50,0
DRS 06 Bauru	Balbinos	0,0
DRS 06 Bauru	Barão de Antonina	0,0
DRS 06 Bauru	Barri	100,0
DRS 06 Bauru	Barra Bonita	0,0
DRS 06 Bauru	Bauru	85,4
DRS 06 Bauru	Bocaina	0,0
DRS 06 Bauru	Bofete	0,0
DRS 06 Bauru	Bom Sucesso de Itararé	0,0
DRS 06 Bauru	Boracéia	0,0
DRS 06 Bauru	Borebi	0,0
DRS 06 Bauru	Botucatu	48,7
DRS 06 Bauru	Brotas	100,0
DRS 06 Bauru	Cabrália Paulista	0,0
DRS 06 Bauru	Cafelândia	0,0
DRS 06 Bauru	Carqueira César	0,0
DRS 06 Bauru	Conchas	0,0
DRS 06 Bauru	Coronel Macedo	0,0
DRS 06 Bauru	Dois Córregos	0,0
DRS 06 Bauru	Duartina	0,0
DRS 06 Bauru	Fartura	0,0
DRS 06 Bauru	Getulina	0,0
DRS 06 Bauru	Guaíçara	0,0
DRS 06 Bauru	Iacanga	0,0
DRS 06 Bauru	Iaras	0,0
DRS 06 Bauru	Igarapu do Tietê	0,0
DRS 06 Bauru	Itai	0,0
DRS 06 Bauru	Itaju	0,0
DRS 06 Bauru	Itaporanga	0,0
DRS 06 Bauru	Itapuí	0,0
DRS 06 Bauru	Itatinga	0,0
DRS 06 Bauru	Jau	54,2
DRS 06 Bauru	Laranjal Paulista	0,0
DRS 06 Bauru	Lençóis Paulista	14,3
DRS 06 Bauru	Lins	64,4
DRS 06 Bauru	Lucianópolis	0,0
DRS 06 Bauru	Macatuba	0,0
DRS 06 Bauru	Manduri	0,0
DRS 06 Bauru	Minérios do Tietê	0,0
DRS 06 Bauru	Parapanema	0,0
DRS 06 Bauru	Pardinho	0,0
DRS 06 Bauru	Paulistânia	0,0
DRS 06 Bauru	Pederneras	8,9
DRS 06 Bauru	Pereiras	0,0
DRS 06 Bauru	Piraju	0,0
DRS 06 Bauru	Pirajui	0,0
DRS 06 Bauru	Piratininga	0,0
DRS 06 Bauru	Porangaba	0,0
DRS 06 Bauru	Pratânia	0,0
DRS 06 Bauru	Presidente Alves	0,0
DRS 06 Bauru	Promissão	93,0
DRS 06 Bauru	Reginópolis	0,0
DRS 06 Bauru	Sabino	0,0
DRS 06 Bauru	São Manuel	17,3
DRS 06 Bauru	Saratubá	0,0
DRS 06 Bauru	Taguai	0,0
DRS 06 Bauru	Taquarituba	0,0
DRS 06 Bauru	Tejupá	0,0
DRS 06 Bauru	Torre de Pedra	0,0
DRS 06 Bauru	Tomitina	0,0
DRS 06 Bauru	Uru	0,0
DRS 07 Campinas	Águas de Lindóia	0,0
DRS 07 Campinas	Americana	78,7
DRS 07 Campinas	Amparo	40,3
DRS 07 Campinas	Artur Nogueira	0,0
DRS 07 Campinas	Atibaia	53,3
DRS 07 Campinas	Bom Jesus dos Perdões	0,0
DRS 07 Campinas	Bragança Paulista	70,1
DRS 07 Campinas	Cabrália	0,0
DRS 07 Campinas	Campinas	90,4
DRS 07 Campinas	Campo Limpo Paulista	0,0
DRS 07 Campinas	Cosmópolis	66,7
DRS 07 Campinas	Holambra	0,0
DRS 07 Campinas	Hortolândia	41,0
DRS 07 Campinas	Indaiatuba	86,4
DRS 07 Campinas	Itatiba	71,4
DRS 07 Campinas	Itupeva	0,0
DRS 07 Campinas	Jaguariúna	4,8
DRS 07 Campinas	Jarinu	0,0
DRS 07 Campinas	Joãoópolis	0,0
DRS 07 Campinas	Jundiaí	69,5
DRS 07 Campinas	Lindóia	0,0
DRS 07 Campinas	Louveira	57,0
DRS 07 Campinas	Monte Alegre do Sul	0,0
DRS 07 Campinas	Monte Mor	0,0
DRS 07 Campinas	Mourungaba	0,0
DRS 07 Campinas	Nazaré Paulista	0,0
DRS 07 Campinas	Nova Independência	0,0
DRS 07 Campinas	Nova Odessa	0,0
DRS 07 Campinas	Paulínia	100,0
DRS 07 Campinas	Pedra Bela	0,0
DRS 07 Campinas	Pedreira	0,0
DRS 07 Campinas	Piacatu	0,0
DRS 07 Campinas	Pinhalzinho	0,0
DRS 07 Campinas	Pracaia	0,0
DRS 07 Campinas	Santa Bárbara d'Oeste	98,6
DRS 07 Campinas	Santo Antônio de Posse	0,0
DRS 07 Campinas	Serra Negra	0,0
DRS 07 Campinas	Socorro	85,2
DRS 07 Campinas	Sumaré	86,9
DRS 07 Campinas	Tuiuti	0,0
DRS 07 Campinas	Valinhos	98,7
DRS 07 Campinas	Vargem	0,0
DRS 07 Campinas	Várzea Paulista	0,0
DRS 07 Campinas	Vinhedo	79,3
DRS 08 Franca	Aramina	0,0
DRS 08 Franca	Buntital	0,0
DRS 08 Franca	Cristais Paulista	0,0
DRS 08 Franca	Franca	55,8
DRS 08 Franca	Guará	0,0
DRS 08 Franca	Igarapava	0,0
DRS 08 Franca	Ipaú	0,0
DRS 08 Franca	Itirapua	0,0
DRS 08 Franca	Ituverava	88,6
DRS 08 Franca	Miguelópolis	0,0
DRS 08 Franca	Morro Agudo	0,0
DRS 08 Franca	Nuporanga	0,0
DRS 08 Franca	Orlândia	0,0
DRS 08 Franca	Patrocinio Paulista	0,0
DRS 08 Franca	Pedregulho	0,0
DRS 08 Franca	Restinga	0,0
DRS 08 Franca	Rifaina	0,0
DRS 08 Franca	Sales Oliveira	0,0
DRS 08 Franca	São Joaquim da Barra	97,9
DRS 08 Franca	São José da Bela Vista	0,0
DRS 09 Marília	Adamantina	22,8
DRS 09 Marília	Álvares de Carvalho	0,0
DRS 09 Marília	Alvinlândia	0,0

DRS 09 Marília	Assis	23,8
DRS 09 Marília	Bastos	17,2
DRS 09 Marília	Bernardino de Campos	0,0
DRS 09 Marília	Borá	0,0
DRS 09 Marília	Campos Novos Paulista	0,0
DRS 09 Marília	Cândido Mota	0,0
DRS 09 Marília	Chavantes	0,0
DRS 09 Marília	Echaporã	0,0
DRS 09 Marília	Espírito Santo do Turvo	0,0
DRS 09 Marília	Fernão	0,0
DRS 09 Marília	Flórida Paulista	0,0
DRS 09 Marília	Gália	0,0
DRS 09 Marília	Garça	0,0
DRS 09 Marília	Guambiú	0,0
DRS 09 Marília	Guaratã	0,0
DRS 09 Marília	Herculândia	0,0
DRS 09 Marília	Iaci	0,0
DRS 09 Marília	Ibirarema	0,0
DRS 09 Marília	Inúbia Paulista	0,0
DRS 09 Marília	Ipaussu	0,0
DRS 09 Marília	Júlio Mesquita	0,0
DRS 09 Marília	Lucélia	100,0
DRS 09 Marília	Lupércio	0,0
DRS 09 Marília	Lutécia	0,0
DRS 09 Marília	Maracá	0,0
DRS 09 Marília	Mariópolis	0,0
DRS 09 Marília	Manlia	44,2
DRS 09 Marília	Ocaucu	0,0
DRS 09 Marília	Óleo	0,0
DRS 09 Marília	Oriente	0,0
DRS 09 Marília	Oscar Bressane	0,0
DRS 09 Marília	Osvaldo Cruz	0,0
DRS 09 Marília	Quirinhos	48,6
DRS 09 Marília	Pacaembu	0,0
DRS 09 Marília	Palmital	0,0
DRS 09 Marília	Paraguacu Paulista	54,2
DRS 09 Marília	Paraguá	0,0
DRS 09 Marília	Pedrinhas Paulista	0,0
DRS 09 Marília	Platina	0,0
DRS 09 Marília	Pompéia	0,0
DRS 09 Marília	Pracinha	0,0
DRS 09 Marília	Queiroz	0,0
DRS 09 Marília	Quintana	0,0
DRS 09 Marília	Ribeirão do Sul	0,0
DRS 09 Marília	Rinópolis	0,0
DRS 09 Marília	Sages	0,0
DRS 09 Marília	Salmourão	0,0
DRS 09 Marília	Salto Grande	0,0
DRS 09 Marília	Santa Cruz do Rio Pardo	68,6
DRS 09 Marília	São Pedro do Turvo	0,0
DRS 09 Marília	Tanumã	0,0
DRS 09 Marília	Timburi	0,0
DRS 09 Marília	Tupã	10,0
DRS 09 Marília	Ubirajara	0,0
DRS 09 Marília	Vera Cruz	0,0
DRS 10 Piracicaba	Águas de São Pedro	0,0
DRS 10 Piracicaba	Anaíândia	0,0
DRS 10 Piracicaba	Araçás	66,1
DRS 10 Piracicaba	Capivari	70,0
DRS 10 Piracicaba	Charqueada	0,0
DRS 10 Piracicaba	Chonal	0,0
DRS 10 Piracicaba	Cordeirópolis	0,0
DRS 10 Piracicaba	Corumbatai	0,0
DRS 10 Piracicaba	Elias Fausto	0,0
DRS 10 Piracicaba	Engenheiro Coelho	0,0
DRS 10 Piracicaba	Ipeúna	0,0
DRS 10 Piracicaba	Inacumópolis	0,0
DRS 10 Piracicaba	Itirapina	0,0
DRS 10 Piracicaba	Leme	94,6
DRS 10 Piracicaba	Limeira	82,9
DRS 10 Piracicaba	Mombuca	0,0
DRS 10 Piracicaba	Piracicaba	69,2
DRS 10 Piracicaba	Pirassununga	33,5
DRS 10 Piracicaba	Rafard	0,0
DRS 10 Piracicaba	Rio Claro	67,4
DRS 10 Piracicaba	Rio das Pedras	62,6
DRS 10 Piracicaba	Salinho	0,0
DRS 10 Piracicaba	Santa Cruz da Conceição	0,0
DRS 10 Piracicaba	Santa Gertrudes	

DRS 15 São José do Rio Preto	Três Fronteiras	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	Turmalina	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	Ubatuba	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	Uchoa	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	União Paulista	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	Urania	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	Urupês	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	Valentim Gentil	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	Vitória Brasil	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	Votuporanga	58,1
DRS 15 São José do Rio Preto	Zacarias	0,0
DRS 16 Sorocaba	Alambari	0,0
DRS 16 Sorocaba	Alumínio	0,0
DRS 16 Sorocaba	Angatuba	0,0
DRS 16 Sorocaba	Agaiá	0,0
DRS 16 Sorocaba	Araçariquama	0,0
DRS 16 Sorocaba	Araçoiaba da Serra	0,0
DRS 16 Sorocaba	Barra do Chapéu	0,0
DRS 16 Sorocaba	Boitava	0,0
DRS 16 Sorocaba	Buri	0,0
DRS 16 Sorocaba	Campina do Monte Alegre	0,0
DRS 16 Sorocaba	Capão Bonito	51,4
DRS 16 Sorocaba	Capela do Alto	0,0
DRS 16 Sorocaba	Cerquilha	100,0
DRS 16 Sorocaba	Cesário Lange	0,0
DRS 16 Sorocaba	Guapiara	0,0
DRS 16 Sorocaba	Guareí	0,0
DRS 16 Sorocaba	Ibúna	0,0
DRS 16 Sorocaba	Iperó	0,0
DRS 16 Sorocaba	Itaberá	0,0
DRS 16 Sorocaba	Itaoca	0,0
DRS 16 Sorocaba	Itapetininga	83,3
DRS 16 Sorocaba	Itapeva	77,5
DRS 16 Sorocaba	Itapirapá Paulista	0,0
DRS 16 Sorocaba	Itararé	0,0
DRS 16 Sorocaba	Itu	55,9
DRS 16 Sorocaba	Jumirim	0,0
DRS 16 Sorocaba	Mairinque	0,0
DRS 16 Sorocaba	Nova Campina	0,0
DRS 16 Sorocaba	Piedade	0,0
DRS 16 Sorocaba	Pilar do Sul	0,0
DRS 16 Sorocaba	Porto Feliz	100,0
DRS 16 Sorocaba	Quadra	0,0
DRS 16 Sorocaba	Ribeira	0,0
DRS 16 Sorocaba	Ribeirão Branco	0,0
DRS 16 Sorocaba	Ribeirão Grande	0,0
DRS 16 Sorocaba	Riversul	0,0
DRS 16 Sorocaba	Salto	64,6
DRS 16 Sorocaba	Salto de Pirapora	0,0
DRS 16 Sorocaba	São Miguel Arcanjo	0,0
DRS 16 Sorocaba	São Roque	50,0
DRS 16 Sorocaba	Sarapuí	0,0
DRS 16 Sorocaba	Sorocaba	82,9
DRS 16 Sorocaba	Tapiraí	0,0
DRS 16 Sorocaba	Taquarivai	0,0
DRS 16 Sorocaba	Tatui	65,2
DRS 16 Sorocaba	Tietê	0,0
DRS 16 Sorocaba	Votorantim	81,9
DRS 17 Taubaté	Aparecida	0,0
DRS 17 Taubaté	Arapé	0,0
DRS 17 Taubaté	Areias	0,0
DRS 17 Taubaté	Bananal	0,0
DRS 17 Taubaté	Caçapava	13,3
DRS 17 Taubaté	Cachoeira Paulista	0,0
DRS 17 Taubaté	Campos do Jordão	0,0
DRS 17 Taubaté	Canas	0,0
DRS 17 Taubaté	Caraguatatuba	59,8
DRS 17 Taubaté	Cruzeiro	54,3
DRS 17 Taubaté	Cunha	0,0
DRS 17 Taubaté	Guaratininguetá	20,0
DRS 17 Taubaté	Igaratá	0,0
DRS 17 Taubaté	Ilhabela	23,8
DRS 17 Taubaté	Jacareí	72,2
DRS 17 Taubaté	Jambeiro	0,0
DRS 17 Taubaté	Lagoinha	0,0
DRS 17 Taubaté	Lavrinhas	0,0
DRS 17 Taubaté	Lorena	51,8
DRS 17 Taubaté	Monteiro Lobato	0,0
DRS 17 Taubaté	Natividade da Serra	0,0
DRS 17 Taubaté	Paralubna	0,0
DRS 17 Taubaté	Pindamonhangaba	35,2
DRS 17 Taubaté	Piquete	0,0
DRS 17 Taubaté	Potim	0,0
DRS 17 Taubaté	Queluz	0,0
DRS 17 Taubaté	Redenção da Serra	0,0
DRS 17 Taubaté	Roseira	0,0
DRS 17 Taubaté	Santa Branca	0,0
DRS 17 Taubaté	Santo Antônio do Pinhal	0,0
DRS 17 Taubaté	São Bento do Sapucaí	0,0
DRS 17 Taubaté	São José do Barreiro	0,0
DRS 17 Taubaté	São José dos Campos	71,4
DRS 17 Taubaté	São Luiz do Paraitinga	0,0
DRS 17 Taubaté	São Sebastião	40,9
DRS 17 Taubaté	Silveiras	0,0
DRS 17 Taubaté	Taubaté	38,8
DRS 17 Taubaté	Tremembé	0,0
DRS 17 Taubaté	Ubatuba	18,6
GRande SP Leste	Arujá	87,5
GRande SP Leste	Biritiba Mirim	0,0
GRande SP Leste	Pera de Vassconcelos	27,4
GRande SP Leste	Guararema	31,8
GRande SP Leste	Guarulhos	69,1
GRande SP Leste	Itaquaquecetuba	91,6
GRande SP Leste	Mogi das Cruzes	48,8
GRande SP Leste	Itá	17,1
GRande SP Leste	Salesópolis	0,0
GRande SP Leste	Santa Isabel	45,4
GRande SP Leste	Suzano	29,6
GRande SP Norte	Caietés	37,8
GRande SP Norte	Cajamar	22,2
GRande SP Norte	Francisco Morato	70,7
GRande SP Norte	Franco da Rocha	68,5
GRande SP Norte	Mairiporã	100,0
GRande SP Oeste	Barueri	70,2
GRande SP Oeste	Carapicuíba	76,4
GRande SP Oeste	Itapevi	68,0
GRande SP Oeste	Jandira	0,0
GRande SP Oeste	Osasco	63,1
GRande SP Oeste	Pirapora do Bom Jesus	0,0
GRande SP Oeste	Santana de Parnaíba	33,5
GRande SP Sudeste	Diadema	62,5
GRande SP Sudeste	Mauá	61,7
GRande SP Sudeste	Ribeirão Pires	91,4
GRande SP Sudeste	Rio Grande da Serra	0,0
GRande SP Sudeste	Santo André	62,4
GRande SP Sudeste	São Bernardo do Campo	66,4
GRande SP Sudeste	São Caetano do Sul	29,7
GRande SP Sudeste	Cotia	62,1
GRande SP Sudeste	Embu das Artes	77,6
GRande SP Sudeste	Embu-Guaçu	0,0
GRande SP Sudeste	Itapeçerica da Serra	74,5
GRande SP Sudeste	Juquitiba	0,0
GRande SP Sudeste	São Lourenço da Serra	0,0
GRande SP Sudeste	Taubaté da Serra	18,0
GRande SP Sudeste	Vargem Grande Paulista	0,0
Município de São Paulo	São Paulo	67,

**Extrato de Contrato**  
UCP 110/2020  
SES/2264514/2019 - Vol. 1 a 4  
Contratante: Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Unidade de Coordenação do Projeto - UCP  
Contratado: Portal Telemedicina Ltda.  
Objeto: Consultoria em inteligência artificial para monitoramento de medicamentos judicializados e detecção de fraudes, no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde  
Modalidade: Contratação Direta  
Parecer CJ/SS 282/2020  
Data do Parecer CJ/SS: 27-03-2020  
Valor Total: R\$ 1.307.800,24 para o exercício de 2020.  
Fonte de Recursos: (Financiamento BID – DV 502067)  
Prazo de Execução: 6 meses da data da assinatura  
Data de Assinatura: 1-07-2020

**Deliberação 11, de 6-7-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19**

O Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, no uso da competência conferida pelo item 1 do parágrafo único do art. 3º do Dec. 64.864-2020, delibera:  
I - nos termos do Dec. 65.044-2020, o funcionamento de bares, restaurantes e similares, quando ocorrer no interior de "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres, observará o horário de funcionamento destes últimos, sem prejuízo da adoção dos protocolos sanitários aplicáveis aos primeiros;  
II - as atividades presenciais no âmbito da educação não-regulada, assim entendida aquela não sujeita a autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo Poder Público, deverão cumprir, no tocante à aplicação do Plano São Paulo, instituído pelo Dec. 64.994-2020:  
a) as restrições de capacidade e horário previstas para o setor de "Serviços";  
b) os protocolos sanitários pertinentes à educação regulada.  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE**

**Deliberação de 06-07-2020**  
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SP atualiza a composição do Grupo Condutor Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme segue abaixo:  
SES/SP  
Ligia Soares Área Técnica GTAS III CPS  
Dalva Massuia Área Técnica GTAS III CPS  
Ana Camargo Área Técnica Gtas III CPS  
Adriana de Lima Fuza CGCSS  
Helena Caruso Torres CRS/GPA  
Cosems/SP  
Elaine Maria Giannotti Assessora do Cosems/SP  
Kaill Zipperer Novo Técnica SMS Diadema  
Mariana Alves Melo Assessora do Cosems/SP  
Sandra Maria Vieira Tristão de Almeida Técnica SMS São Paulo  
(Deliberação CIB 56/2020)

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Termo de Aditamento**  
Processo: 001/0001/004.359/2017 - SPDOC: 143472/2019  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração  
Contratada São Judas Arte e Lazer Ltda-ME  
CNPJ: 53.755.724/0003-73  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 15 meses, a partir de 28-08-2020 com término em 27-11-2021, referente à prestação de serviços de reabilitação neurológica, em atendimento à determinação judicial.  
Valor total do contrato: R\$ 21.780,00, sendo R\$ 5.953,20 para o exercício de 2020 e R\$ 15.826,80 para o exercício de 2021.  
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária 10.302.0930.4850.0000.  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 28-02-2018, não alteradas pelo presente termo.  
Data da Assinatura: 06-07-2020

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**

**Despacho do Coordenador, de 06-07-2020**  
SPdoc/SES- 2019/1727931  
Interessado: Centro de Referência e Treinamento – "DST/AIDS".  
Assunto: Aquisição de Equipamento de Ultrassonografia.  
Ratificando a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, o ato de fls. 125, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94, combinada com "Caput" artigo 25 da Lei Estadual 6.544/89, e alterações posteriores, para aquisição de Equipamento de Ultrassonografia, a favor da empresa Siemens Healthcare Diagnostics Ltda, no valor de R\$ 570.000,00. (Despacho 991/2020 - GC/CCD)

**INSTITUTO ADOLFO LUTZ**

**Despacho do Diretor do Técnico, de 03-07-2020**  
Convite Eletrônico 048/2020  
À vista dos elementos contidos no Processo nº SES-PRC-2020/17001, promovido para Aquisição de No-Break para atender as atividades laboratoriais relacionadas ao Coronavírus, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual 233/1970:  
I. Aprovo o Termo Referência de fls. 05;  
II. Autorizo a referida despesa e Declaro a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, com os valores atualizados pela Medida Provisória 961/2020 para o item único, atribuído à empresa Megaline Comercial Informatica Ltda - ME no valor total de R\$ 11.060,00, considerando o valor da aquisição.  
III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" da Lei Estadual 16.928, de 16-01-2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.  
IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.  
V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o parágrafo 4º, do Artigo 62, da Lei Federal 8.666/1993.  
**Comunicado**  
A Diretora Geral do Instituto Adolfo Lutz, com base na Portaria DG/IAL - 07, de 11-03-2020, torna público o laboratório habilitado para a realização de diagnóstico da Covid-19 por RT-PCR na presente data, relacionando-o abaixo:

Laboratório LCA – Laboratórios Clínicos Associados Ltda. CNPJ: 05.077.440/0001-60 (Comunicado DG/IAL – 36) **Extrato de Prorrogação de Contrato**  
Processo SPDOC 2019855/2018  
Processo SISRAD 001.0701.000.332/2016  
Modalidade: Pregão Eletrônico 133/2016  
Contrato 069/2016  
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz  
Contratada: CCL Paraná Comercio de Peças e Serviços Ltda. CNPJ da Contratada: 06.167.061/0001-24  
Objeto – Prorrogação do contrato assinado em 20-10-2016, por mais 15 meses, de 20-07-2020 a 19-10-2021, referente à prestação de serviço de manutenção, pericia /avaliação/auditoria em áreas limpas.  
Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.  
Período: 20-07-2020 a 19-10-2021  
Data da Assinatura: 02-07-2020  
**Extrato de Aditamento ao Contrato**  
Processo SPDOC 1922683/2018  
Processo SISRAD 001.0701.000.665/2014  
Contrato: 078/2016  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação de 08-10-2016  
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz  
Contratada: Elevadores Zenit Eirelli  
CNPJ da Contratada: 61.520.011/0001-97  
Objeto – Prorrogação do contrato assinado em 01-11-2016, por mais 15 meses, de 01-08-2020 a 31-10-2021, referente à prestação de serviço de manutenção, corretiva e preventiva de elevador monta carga – Marca Zenit.  
Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.  
Vigência 15 meses  
Período: 01-08-2020 a 31-10-2021  
Data da Assinatura: 02-07-2020  
**Extrato de Aditamento de Contrato**  
Processo SPDOC 1207847/2019  
Contrato 093/2019  
Modalidade: Tomada de Preços IAL 006/2019  
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz  
Contratada: Nobre Correia Engenharia e Construção Ltda - EPP  
CNPJ da Contratada: 11.517.376/0001-94  
Objeto: Aditar a Clausula Oitava – Recursos Orçamentários e a Clausula Terceira – Vigência, referente a Execução de Obra para construção de reservatório elevado de concreto armado e implantação dos Sistemas de Detecção e Combate a incêndio das edificações que integram o Instituto Adolfo Lutz de São Paulo  
Cláusula Terceira – Vigência  
Prorrogação do contrato assinado em 20-12-2019, por mais 120 dias para:  
Período: Vigência de 16-09-2020 a 14-01-2021  
Execução dos serviços de 07-07-2020 a 04-11-2021  
Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores  
Cláusula Sétima – Valor do Contrato  
O valor total da contratação é de R\$ 1.267.204,11.  
Parágrafo Terceiro – No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário de R\$ 175.806,46, de classificação funcional programática 10122094113770000, fonte 001001141, natureza da despesa 44905130 e nota de empenho 2020NE00510."  
Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários  
Parágrafo Primeiro - As partes concordam em aditar os serviços sem redução da qualidade dos serviços prestados, a partir de 22-06-2020. O valor total do Contrato que era de R\$ 1.267.204,11, terá o acréscimo de R\$ 126.720,41, que corresponde a 10,00%, passando o seu valor total para R\$ 1.393.924,52, de classificação funcional programática 10122094113770000, onerando a natureza da despesa 44905130, e a Fonte 001001141 da nota de empenho 2020NE00512."  
Data da Assinatura: 19-06-2020

**INSTITUTO PASTEUR**

**Comunicado**  
Encontra(m)-se disponível(is) ao(s) fornecedor(es) abaixo para a retirada(s), a(s) nota(s) de empenho(s) em epigrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP.  
O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 3 dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contarão o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso.  
Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153/62 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.  
Processo SES-PRC 2020/15070  
Dispensa de Licitação 005/2020 - 2020NE00064 - Braslimpo Comercial Ltda - CNPJ 65.833.410/0001-69  
Aquisição de Material de Consumo – Café Em Pó

**CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Comunicado**  
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária indefere o recurso apresentado referente ao Auto de Imposição de Penalidade AIP 026301 (AIF 032283), Processo SES-PRC-2019/05235, em nome da empresa Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, CNPJ 19.659.196/0001-59, instalada à Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser 1.125, CEP: 13720-000 município de São José do Rio Pardo - SP, por ter infringido a Lei Estadual 10.083/98, mantendo a imposição de penalidade de multa no valor lavrado. (Comunicado CVS-SAMA - 022, de 01-07-2020)  
**Comunicado**  
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária indefere o recurso apresentado referente ao Auto de Imposição de Penalidade AIP 026296 (Auto de Infração AIF 032280), Processo SES-PRC-2019/05230, em nome da empresa Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, CNPJ 19.659.196/0001-59, instalada à Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser 1.125, CEP: 13720-000 município de São José do Rio Pardo - SP, por ter infringido a Lei Estadual 10.083/98, mantendo a imposição de penalidade de multa no valor lavrado. (Comunicado CVS-SAMA - 023, de 01-07-2020)  
**Comunicado**  
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária indefere o recurso apresentado referente ao Auto de Imposição de Penalidade AIP 026298 (Auto de Infração AIF 032278), Processo SES-PRC-2019/05226, em nome da empresa Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, CNPJ 19.659.196/0001-59, instalada à Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser 1.125, CEP: 13720-000, Município: São José do Rio Pardo - SP, por ter infringido a Lei Estadual 10.083/98, mantendo a imposição de penalidade de multa no valor lavrado. (Comunicado CVS-SAMA - 024, de 01-07-2020)

**Comunicado**  
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária indefere o recurso apresentado referente ao Auto de Imposição de Penalidade AIP 026299 (Auto de Infração AIF 032286), Processo SES-PRC-2019/05236, em nome da empresa Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, CNPJ 19.659.196/0001-59, instalada à Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser 1.125, CEP: 13720-000, Município: São José do Rio Pardo - SP, por ter infringido a Lei Estadual 10.083/98, mantendo a

imposição de penalidade de multa no valor lavrado. (Comunicado CVS-SAMA - 025, de 01-07-2020)

**Comunicado**  
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária indefere o recurso apresentado referente ao Auto de Imposição de Penalidade AIP 026300 (Auto de Infração AIF 032284), Processo SES-PRC-2019/08767, em nome da empresa Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, CNPJ 19.659.196/0001-59, instalada à Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser 1.125, CEP: 13720-000, Município: São José do Rio Pardo - SP, por ter infringido a Lei Estadual 10.083/98, mantendo a imposição de penalidade de multa no valor lavrado. (Comunicado CVS-SAMA - 026, de 01-07-2020)

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXII - PRESIDENTE VENCESLAU**

**Despachos da Diretora Técnica, de 06-07-2020**  
Deferimento referente a CNAE:8610-1/01 Protocolo:1197415/2020-PV Data de 18-05-2020 CEVS:354130790-861-000008-1-7 Data de Validade:08/12/2020 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Presidente Epitácio CNPJ:44.932.846/0001-35 Endereço: Rua Antonio Venâncio Lopes 9-42 Centro CEP:19470-000 UF: SP.Município: Presidente Epitácio-SP.Resp.Legal: Éder Torres Oliveira CPF: 361.801.088-54 Resp.Técnico: Antonio Severino Muniz Júnior CPF: 036.174.486-23 Cbo: Conselho Prof. Crm Nº Inscr:109.602 UF: SP . O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXII P Venceslau defere a Alteração de Dados Cadastrais responsabilidade Legal.  
Deferimento Referente a CNAE:8610-1/01 Protocolo:1197553/2020-PV Data de 18-05-2020 CEVS: 354130790-861-000001-1-6 Data de Validade:07/01/2021 Razão Social: Irmandade da Santa Casa Presidente Epitácio CNPJ: 44.932.846/0001-35 Endereço: Rua Antonio Venâncio Lopes 9-42 Centro Cep:19470-000 UF: SP .município: Presidente Epitácio-SP.Resp. Legal: Éder Torres Oliveira CPF: 36180108854 Resp. Técnico: Antonio Severino Muniz Júnior CPF: 0361.7448623 Cbo: Conselho Prof. Crm Nº Inscr:109.602 UF: SP . O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXII P Venceslau defere a Alteração de Dados Cadastrais.responsabilidade Legal.  
Laudo Técnico de Avaliação-Lta  
Deferimento Referente a CNAE:8610-1/01 Processo: SES-PRC-2020/20249 Data de Protocolo:11/05/2020 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena CNPJ/CPF: 47.617.584/0001-02 Endereço: Rua Virgílio Pagnozzi 822 Centro Município: Dracena Cep:17900-000 UF: SP Resp. Legal: Altamir Alves dos Santos CPF: 192.563.538-49 Resp. Técnico pelo Projeto: Luiz Antonio Troncoso Zanetti CPF: 970.419.270.518-43 Cbo: Conselho Prof: Crea No.inscr:0600719900 UF: SP . O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXII P Venceslau defere o Lta do Estabelecimento.  
Deferimento Referente a CNAE:8640-2/03 Processo:0010738000034/2016 Protocolo:958733/2020 Data de Protocolo:19/03/2020 Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio CNPJ: 55.293.427.0001-17 Endereço: Rua Fernando Costa 9-51 Bairro: Vila Maria Município: Presidente Epitácio Cep:19470-000 UF: SP Resp. Legal: Cassia Regina Zaffani Furlan CPF: 222.585.978-70 Resp. Técnico pelo Projeto: Felipe Domence de Souza CPF: 327.723.178-03 Cbo: Conselho Prof: Crea No.inscr:506294828 UF: SP . O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXII P Venceslau defere o Lta do Estabelecimento.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**Despachos do Diretor Técnico**  
**De 05-06-2020**  
**Deferindo:**  
Solicitação de Alteração de Dados Cadastrais – Responsabilidade Legal de Camila de Queiroz Monteiro, CPF: 435.390.218-09, CRBM/SP 33149 protocolizada como 0132/2020 - Tambaú (SES-EXP-2020/23918) – Laboratório Clínico nº CEVS: 355330290-864-00004-1-8 Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas Vida S/C Ltda. CNPJ: 03.369.358/0001-84 Endereço: Rua Alfredo Guedes, 473 Centro Município: Tambaú - SP Documento SES-PRC-2020/23522.  
Solicitação de Alteração de Dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica de Claudia Maria Lemes Ferrari CRF/SP 86222, protocolizada como SES-EXP-2020/23930 – Dispensário de Medicamentos nº CEVS: 354910290-861-000226-1-6 Razão Social: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista CNPJ: 46.429.379/0001-50 Endereço: Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 850 Vila Conrado Município: São João da Boa Vista- SP Documento SES-PRC-2020/12040.  
Solicitação de Alteração de Dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica de Bruna Danielle Flora Ricardino CRF/SP 71009 protocolizada como SES-EXP-2020/23932 – Dispensário de Medicamentos nº CEVS: 354910290-861-000226-1-6 Razão Social: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista CNPJ: 46.429.379/0001-50 Endereço: Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 850 Vila Conrado Município: São João da Boa Vista- SP Documento SES-PRC-2020/12040.  
**Comunicando** Lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa NRM 023855 referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 025343 referente ao Auto de Infração AIF 034159 Razão Social: Ester dos Santos Suplementos Alimentares ME. CNPJ: 27.083.119/0001-21 Endereço: Rua José Aguiar, 70 Município: São João da Boa Vista – SP Documento SES-PRC-2019/12940.  
**De 02-07-2020**  
**Deferindo** Solicitação de Renovação de